

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 72

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 15 de abril de 2021

Paulo Câmara anuncia vacinação para idosos acima de 60 anos de idade

Governador também divulgou a flexibilização do rodízio de abastecimento de água nas áreas críticas da RMR, com a elevação do nível de armazenamento dos reservatórios provocada pelas chuvas.

O governador Paulo Câmara anunciou, ontem (14.04), a chegada de mais 255 mil doses de vacina contra a Covid-19 ao Estado, prevista para hoje (15.04). Com o novo lote, será possível avançar em todos os municípios pernambucanos na imunização de idosos acima de 60 anos de idade. Além disso, Paulo Câmara também divulgou a flexibilização no rodízio do abastecimento de água nas áreas mais críticas da Região Metropolitana do Recife.

“É um passo importante na proteção da população idosa, que já vem registrando resultados positivos nas faixas etárias cuja imunização já foi concluída. Nosso esquema de logística está pronto e a distribuição dessas novas doses será concluída até a próxima sexta-feira”, ressaltou Paulo Câmara.

ÁGUA – Ainda de acordo com o governador, o volume de chuvas registrado nos últimos cinco dias elevou

o nível de armazenamento dos principais reservatórios da Região Metropolitana do Recife. Com isso, será possível flexibilizar o rodízio do abastecimento de água nas áreas mais críticas da RMR. “O novo calendário será divulgado pela Compesa, e vai permitir uma oferta maior para atender às demandas da nossa população. Com mais água, temos mais condições de intensificar a higienização das mãos e dos ambientes”, reforçou Paulo Câmara.



FOTO: REPRODUÇÃO/SEI

IMUNIZAÇÃO da população idosa tem dado resultados positivos e precisa ser ampliada, disse Paulo Câmara

PRIMEIRO TRIMESTRE REGISTRA QUEDA EM TODAS AS MODALIDADES DE ROUBO NO ESTADO

O Estado de Pernambuco finalizou o primeiro trimestre de 2021 com uma redução dos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP) em todas as modalidades, que englobam roubos de veículos, celulares e carga, bem como investidas em ônibus. O bom desempenho refere-se ao mês de março e ao acumulado do primeiro trimestre no ano. A sequência de queda completa 43 meses consecutivos e, no terceiro mês deste ano, a variação atingiu -21%. Foram 4.081 ocorrências em março de 2021, contra 5.166 no mesmo mês em 2020, ou seja, 1.085 queixas a menos.

O Recife obteve a maior redução de março, com -26,95%, seguido da Zona da Mata (-25,38%), Agreste (-24,46%), Região Metropolitana (-14,48%) e Sertão (-0,72%). A capital atingiu o menor índice desde o início da série histórica, em 2005. Em março deste ano, contabilizaram-se 1.331 crimes, uma redução de 491 boletins de ocorrência em relação a 2020, quando houve 1.822 queixas. No acumulado do ano, os casos em Pernambuco recuaram 25,43%, com 12.944 crimes neste ano contra 17.358 queixas no mesmo período do ano passado.

“Foi a menor incidência de CVPs em uma década e meia de estatísticas

criminais. Reflexo do trabalho das nossas forças de segurança, constantemente empenhadas para que os números da violência continuem baixando. Sabemos quanto a violência assola os pernambucanos, por isso é preciso ampliar o raio da prevenção e da repressão. Um trabalho complexo e difícil, que para ter efetividade precisa do envolvimento de todas as esferas de poder e da sociedade”, afirmou o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.

Neste primeiro trimestre, os policiais apreenderam 1.600 armas e autuaram mais de 17 mil pessoas em flagrante delito, além de terem efetuado 1.178 prisões ao cumprir mandados

judiciais. Foram apreendidos 2.962 telefones celulares roubados, e a incidência desses crimes diminuiu 8,5% no período, em relação ao primeiro trimestre de 2020. No total, os celulares roubados caíram de 7.475 para 6.840.

Os roubos de veículos também diminuíram com índices semelhantes. No mês, a diferença em relação a 2020 chegou a -24,51%: de 963 para 727 ocorrências. Entre janeiro e março, o percentual foi de -23,05% na comparação com o intervalo correspondente do ano passado. Em dados absolutos, o recuo foi de 2.972 para 2.287. Do primeiro trimestre do ano passado para o deste ano, as ocorrências de cargas

roubadas também caíram de 184 para 85. Um recuo de -53,8%. Somente em março, o índice foi de -48%.

Também em março, Pernambuco registrou, em média, 1,29 roubos em coletivos por dia. Foram 40 boletins de ocorrência no mês, ou seja, -59,6% em relação aos 99 casos de março de 2020, quando a média diária foi de 3,19 assaltos por dia. No 1º trimestre, a taxa caiu de 2,79 para 1,58, uma redução de -44,09%. Somente um furto em agência bancária foi registrado em março deste ano, contra três ocorrências em 2020. No trimestre, foram dois roubos, contra cinco registrados nos primeiros três meses de 2020.

Pernambuco tem novo protocolo para Feiras de Negócios

FOTO: CHICO ANDRADE/SETUR

O Governo de Pernambuco publicou, na semana passada, o novo protocolo para feiras de negócios. A partir de agora, o Estado é um dos destinos do Brasil que possui manual específico para o segmento. O material foi elaborado pela Secretaria de Turismo, Empetur, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o trade, e está disponível no site www.pecontracoronavirus.pe.gov.br.

“Estamos bem confiantes com a criação deste protocolo específico. As feiras de negócios são muito importantes para a nossa economia, ge-



A PARTIR de maio feiras estarão liberadas no Centro de Convenções

ram emprego e renda e aquecem vários segmentos da cadeia do turismo, como hotéis, empresas de receptivo e eventos. O protocolo dará a segu-

rança necessária para que o Estado volte a abrigar feiras”, comentou o secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, Rodrigo Novaes.

Entre às exigências do protocolo estão o distanciamento social, horários e acessos separados para público e expositores, controle de público, evitar ações que causem aglomerações, uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool a 70% ou pias para higienização, implantação de sinalização com recomendações do protocolo e anteparo de vidro ou acrílico para proteção.

“Nós, promotores de feiras, já seguimos os protocolos dos shoppings centers, que são bem restritos. A criação de um modelo específico aju-

da as ações já planejadas a ter maior procura dos expositores. Foi importante a autorização do retorno das feiras no Centro de Convenções a partir de 5 de maio. A data ajuda a reforçar a captação de novas feiras e fortalece a imagem de Pernambuco perante os produtores nacionais e internacionais”, Tatiana Menezes, da União Brasileira dos Promotores Feiras. Segundo a Ubrafe, em 2019 as produtoras pernambucanas injetaram cerca de 155 milhões na economia. Para 2021, estão agendadas 11 feiras de Vários segmentos no Cecon.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

SUSTENTABILIDADE

Governo de Pernambuco investe em mais três novos parques

Com investimentos da ordem de R\$ 17 milhões, Belo Jardim, Bezerros e Escada serão os próximos municípios a receber o projeto Janelas para o Rio.

O Governo de Pernambuco tem atuado com foco também no desenvolvimento de ações socioambientais. Nesse sentido, foi lançado no último dia 9 de abril o edital para contratação das obras de três novos parques lineares do projeto Janelas para o Rio, que beneficiarão os municípios de Belo Jardim, Bezerros e Escada. A iniciativa está a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e conta com investimentos de aproximadamente R\$ 17 milhões.

O intuito dos parques é proteger as margens do Rio Ipojuca e garantir mais um espaço de convivência para a população. O projeto foi elaborado pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), dentro do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca - PSA Ipojuca. No momento, estão em andamento as obras dos parques em Caruaru, Gravatá e São Caetano.

Em Belo Jardim, o equipamento será implantado em uma área já utilizada pela população, o Parque do Bambu, com 3,6 hectares, onde

2,83 hectares são destinados a equipamentos e lazer e o restante à preservação ambiental. O investimento é de R\$ 4,5 milhões. Em Bezerros, será construído no bairro de Santo Amaro, margem direita do Rio Ipojuca. A área de 1,95 hectares tem 1,06 hectares exclusivos para equipamentos e lazer e 0,88 hectares para a preservação ambiental. O aporte é de quase R\$ 5 milhões. Em Escada, o Janelas para o Rio ficará na área conhecida como Parque do Atalaia. Serão 10,48 hectares, sendo pouco mais de seis deles voltados para lazer e quatro para a preservação ambiental, com investimento de R\$ 7,5 milhões.

O prazo para a execução dos três parques é de sete meses a partir da assinatura da ordem de serviço, e a fiscalização das obras ficará por conta da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos. Todos contarão com passeios (calçadas), arborização e vegetação paisagística, pista de cooper, quadras esportivas, playgrounds, portaria, administração, quiosque, sanitários e bloco destinado à educação ambiental, área de reflorestamento,



Foto: DIVULGAÇÃO/SEINFRA

PARQUES protegem as margens do rio e garantem espaço de convivência para a população

central de resíduos, mobiliário urbano, sinalização e iluminação pública.

A secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, destaca que o Governo vem investindo cerca de R\$1,5 bilhão na revitalização da bacia do Rio Ipojuca, com ações esgotamento sanitário em vá-

rios municípios, além da construção dos parques lineares. “O Janelas para o Rio é um conjunto de intervenções previstas nos planos hidroambientais das bacias dos rios Capibaribe e Ipojuca, para proteger as margens do rio de usos indevidos e ocupações irregulares, valorizando o espaço público

com o incentivo ao lazer contemplativo, recreação e prática de atividades físicas”, afirmou Fernandha.

Os detalhes sobre o edital podem ser obtidos junto à Compesa, no site servicos.compesa.com.br ou pessoalmente, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife.

Pernambuco comemora o Dia do Produtor de Leite

A cadeia produtiva do leite, uma das mais importantes do Estado, gera emprego e renda para muitos pernambucanos, garantindo o leite e seus derivados na mesa das famílias. Os produtores rurais têm papel relevante nesse processo e, em reconhecimento ao trabalho desempenhado pela categoria, foi criado no ano passado o Dia do Produtor de Leite de Pernambuco, comemorado no dia 14 de abril, por proposição do deputado estadual licenciado e atual secretário estadual de Desenvolvimento Agrário, Claudiano Filho.

O personagem símbolo da data é o produtor José Amaro, que iniciou a atividade em 1947, em Garanhuns, tornando-se um dos ruralistas mais respeitados de Pernambuco. Trabalhou até os 95 anos, falecendo meses depois. Como ele, muitos outros produtores começaram cedo na profissão e seguem passando o ofício às próximas gerações. É o caso de Ubiracy Pacheco Vaz, conhecido como Bi Vaz, do município de Pedra, no Agreste. Ele trabalha na ordenha manual desde os 20 anos, e hoje permanece na



Foto: DIVULGAÇÃO/SDA

labuta, aos 82 anos, com a ajuda da família. “Precisamos ser valorizados porque levamos alimento à mesa das pessoas e isso também gera emprego. É muito importante termos essa data para comemorar”, afirmou.

Dos cinco filhos, quatro seguiram os passos do pai. Assim surgiu o laticínio Ubivelessa, administrado por Ubiracy Sarmento Vaz, filho de Bi Vaz, onde são produzidos queijo coa-

lho, bebidas lácteas, queijo desidratado, queijo manteiga e manteiga de garrafa, com distribuição para o Nordeste e outros Estados. “É uma profissão auto sustentável, que está no nosso sangue. Vem desde os meus avós e pretendemos manter viva para as próximas gerações”, comentou Ubiracy.

Um dos maiores defensores da categoria em Pernambuco, Claudiano Filho coordenou a frente parlamen-

PERNAMBUCO ocupa o segundo lugar no ranking de produção de leite do Nordeste

tar instalada para combater medidas contrárias aos interesses do setor. “Estamos juntos dos produtores na defesa dos direitos e interesses da categoria, que é sofrida e já enfrentou muitas dificuldades, incluindo longos períodos de estiagem. A data é um reconhecimento ao trabalho de todos”, afirmou.

Pernambuco ocupa o segundo lugar no ranking de produção de leite do Nordeste, com números expressivos: atualmente são 60 mil produtores, responsáveis por aproximadamente 2,3 milhões de litros de leite por dia. Um total de 27 municípios pernambucanos integra a bacia leiteira, a maioria no Agreste Meridional e Sertão do Araripe, onde são produzidos queijo coalho, queijo manteiga, queijo mussarela, manteiga e doce de leite.

Hoje, o rebanho bovino é de 2,1 milhões, com 67 estabelecimentos lácteos registrados, sendo uma granja leiteira, nove usinas de beneficiamento de leite, 15 fábricas de laticínios e 42 queijarias artesanais, além de outras 74 queijarias artesanais em processo de formalização. Números que mostram a vocação do Estado para a pecuária leiteira bovina. Outra característica é que o setor é conduzido, na maioria, por produtores de base familiar, representando uma das atividades socioeconômicas mais importantes de Pernambuco.

LEITE DE TODOS – A Secretaria de Desenvolvimento Agrário coordena o Programa Leite de Todos, que atende 183 municípios através de cinco cooperativas e duas associações de produtores de leite. São adquiridos leite dos três mil produtores do Pronaf, cuja produção é de até 35 litros/dia/vaca e cabra. A distribuição é feita para crianças, gestantes e nutrizas de comunidades carentes da Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e parte do Sertão.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 50.540, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 2.784.495,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.784.495,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 2.784.495,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.128.0452.1639 - Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da SEFAZ		2.784.495,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.784.495,00
TOTAL		2.784.495,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0452.0176 - Contribuição Complementar da SEFAZ ao FUNAFIN		2.784.495,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.784.495,00
TOTAL		2.784.495,00

DECRETO Nº 50.541, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 10.800,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta		
Atividade: 22.122.0444.4383 - Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		10.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.800,00
TOTAL		10.800,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta		
Atividade: 22.131.1077.4583 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade: 22.661.0995.4082 - Atração e Implantação de Empreendimentos		800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	800,00
Projeto: 25.752.0611.2733 - Planejamento, Estudo e Projetos Especiais de Energia		5.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
TOTAL		10.800,00

DECRETO Nº 50.542, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 330.975,61 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 330.975,61 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 330.975,61 (trezentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Sílvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP: 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			330.975,61
4.4.90.00 - Investimentos		0101	330.975,61
TOTAL			330.975,61

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			146.689,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	146.689,18
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			184.286,43
4.4.90.00 - Investimentos		0101	184.286,43
TOTAL			330.975,61

DECRETO Nº 50.543, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 358.903,00 em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, crédito suplementar no valor de R\$ 358.903,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e três reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 358.903,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0056.3536 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas			358.903,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	358.903,00
TOTAL			358.903,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
55000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS			
00143 Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência às Drogas - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.2933 - Gestão das atividades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas			358.903,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	358.903,00
TOTAL			358.903,00

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 044, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 002, de 11 de janeiro de 2019, que visa à contratação temporária de 23 (vinte e três) Apoiadores Institucionais de Regulação, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 026, de 15 de abril de 2019.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 045, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 049, de 3 de abril de 2020, que visa à contratação temporária de 114 (cento e quatorze) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 054, de 15 de abril de 2020.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 046, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.497, de 5 de abril de 2021, no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021; e na Resolução nº 051, de 12 de novembro de 2020, homologada pelo Ato nº 2774, de 18 de novembro de 2020, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus com a doença COVID19, RESOLVEM:

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 02 (dois) profissionais médicos plantonistas para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para a função constante no Edital, Anexo Único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila de Sá Matias	299.724-0	SAD
Vera Rejane do Nascimento Gregório	6165-4	UPE
Edmilson Alves do Nascimento	10724-7	UPE
Luiz Edmundo Celso Borba	12.267-0	UPE

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 02 (dois) profissionais médicos intensivistas plantonistas para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para a função constante no item 3.14 deste edital.
- As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).
- As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
- O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6 deste edital.
- Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

- As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na área da saúde do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco-UPE, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
 - Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
 - Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
 - 1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
 2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
 3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
 4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
 5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
 6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).
 7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
 10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
 11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
 12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
 13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14 QUADRO DE VAGAS:

CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Médico Intensivista	24	Plantonista	01	01	02
TOTAL			01	01	02

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.
- 4.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19.
- 4.3. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:
- Documento de identidade com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de residência emitido em seu nome;
 - Certidão de quitação Eleitoral;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
 - Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão, caso seja requisito;
 - Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 5.2 As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 5.3 A inscrição no processo seletivo será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.
- 5.5 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.**
- 5.6 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.7 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail).
- 5.8 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 5.9 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 5.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.11 **A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.**
- 5.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.13 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.
- 6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 7.2** deste Edital.
- 6.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 6.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 7.1 O Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
- 7.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.

a) AVALIAÇÃO CURRICULAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC	40
Residência ou Título de Especialista, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Conselhos de Classe.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	80
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu contendo indicação expressa de conclusão de tese, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100

* Esta pontuação é não cumulativa. Enviar o Título de maior pontuação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 8.2 Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;
- 8.3 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 8.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.
- 8.5 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
- Maior idade,
 - Número de registro, mais antigo, no Conselho Regional de sua profissão, caso seja requisito.
 - Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

10. DOS RECURSOS:

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário - Anexo II.
- 10.2 Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico selecaoimplicadaupe2021@gmail.com
- 10.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.
- 10.4 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
- 10.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 10.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como, os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 10.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 10.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11. DA CONVOCAÇÃO:

- 11.1 A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site da www.upenet.com.br e e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

- 11.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente,

sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

12. DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 - Atender aos requisitos da função a que concorreu;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
 - Cumprir as determinações deste edital;
 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
 - Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no âmbito do Complexo Hospitalar da UPE, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado mantida pelo no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
- 12.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
- 12.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 12.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.
- 12.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 - Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 - Cédula de Identidade (original e cópia);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável; Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
 - Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
 - 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 - Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
 - Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
 - Comprovante de residência em seu nome.
- 12.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 13.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
- 13.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.
- 13.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 13.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 13.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.
- 13.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere ao candidato selecionado o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 13.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.
- 13.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 13.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.
- 13.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.
- 13.12 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações.
- 13.13 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.
- 13.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.
- 13.15 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 13.16 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, do Hospital que estiver lotado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 13.17 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

**ANEXO I
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

CARGO: MÉDICO	
CARGA HORÁRIA: 24h plantonista	REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16
FUNÇÃO: INTENSIVISTA	REQUISITOS: Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE
Realizar visitas e consultas médicas a pacientes, acompanhando e checando a evolução clínica, prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando e orientando adequadamente; realizar atendimento emergencial a pacientes internados em enfermarias, orientando e prescrevendo o tratamento inicial; acompanhando o tratamento das diversas doenças; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia etc., examinar, diagnosticar e solicitar exames e prescrever medicação adequada; efetuar acompanhamento, em regime de plantão, aos pacientes recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência. Participar treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptorial).	

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/04/2021	Diário Oficial do Estado
Inscrição e envio dos documentos para avaliação curricular	15/04/2021 a 19/04/2021	www.upenet.com.br
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	23/04/2021	www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular	Até às 23h59 min do dia 26/04/2021	selecaosimplificadaupe2021@gmail.com
Divulgação do resultado final da avaliação curricular	28/04/2021	www.upenet.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo CRM / UF: Especialidade:

Declaro que o (a) Sr(a) Identidade nº _____,

CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção

Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 046, de 14 de abril de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es). () Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, _____ / _____ / _____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 792-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria do Perpétuo Socorro de Barros Souza, da Prefeitura Municipal de Camaragibe, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2020.

Nº 793-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Afrânio, da servidora Maria Lusinete Alves Ferreira, matrícula nº 193.793-6, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2014, 2015 e 2016.

Nº 794-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Tamandaré, da servidora Sandra Valéria dos Santos Silva, matrícula nº 130.141-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017 e 2018.

Nº 795-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Cortês, do servidor Romero Marcílio Barros Matias de Oliveira, matrícula nº 237.652-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

Nº 796-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Surubim, da servidora Aucimere Silva de Paula Cabral, matrículas nº 161.113-5 e nº 255.826-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

Nº 797-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Adriana Michele de Araújo, da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

Nº 798-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, da servidora da Prefeitura Municipal de Exu, Maria Zeneide Saraiva Peixoto, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2020 e 2021.

Nº 799-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Emília Georgina de Melo Ramos, da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017, 2018 e 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições e considerando o artigo 174-A da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, a Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, o Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como o art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 800-SUSPENDER os efeitos da Portaria SAD nº 300, publicada no DOE de 24 de fevereiro de 2021, que trata da renovação da concessão de horário especial de trabalho ao servidor JOSIVALDO JORGE DA SILVA, matrícula nº 208.926-2, referente ao Processo SEI nº 9411810-6/2019, conforme termos delineados na Cota nº 36/2021/SAD-NACOD/GEJUR (12966284).

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, resolve:

Nº 801-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado Rio Grande do Sul, no período de 31 de março à 15 de setembro 2021, com opção pela remuneração da bolsa do referido curso.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900011000345500031/2021-41	Thomás José Lisboa Ferreira	387.013-8	Agente de Polícia	PCPE/SDS

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 132 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0087/2021 da Procuradoria Consultiva (12940146), RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603814-0/2019 (10594405), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 239, de 30/12/2020 (10694829), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-militar LEONARDO HENRIQUE TELES DE JESUS, Sd PM, matrícula nº 115480-0, ocorrida em 23 de junho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: MARIA ISABEL DE JESUS, genitora.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº 463 do dia 16.03.2021, publicada no DOE de 17.03.2021, no que concerne ao servidor Gustavo José Barros Gurgel, da Caixa Econômica Federal.

Onde se lê: exercício 2021.

Leia-se: até 31.03.2021 na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e passe a ter exercício na Agência de Empreendedorismo de Pernambuco – AGE, a partir de 01.04.2021 até 31.12.2021.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **Lucas Cavalcanti Ramos****Portaria SECTI nº 018, de 13 de abril de 2021.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar Ivanildo Amando Júnior, Diretor Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, como ordenador de despesas para movimentação dos recursos da Unidade Gestora 310201- DETELPE, com efeito retroativo a 01/04/2021.

Lucas Cavalcanti Ramos

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIALSecretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti****POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO****PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 197/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promove, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel**, Ten Cel 910589-1 José Bonifácio do Amaral e Melo Neto, 910594-8 Leonardo Cosme Moreno da Costa, 960028-0 Allan Denizard de Castro, **Ao Posto de 2º Ten**, ST 910714-2 Olímpio Antonio do Nascimento Neto. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 198/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de ST**, 1º Sargentos, 921020-2 Joaquim Ribeiro da Silva. À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos 26890-9 Abinoan Cavalcante da Silva, 30315-1 Wilson Agripino da Silva, 30576-6 Rizado Alexandre Melquieades dos Anjos, 910280-9 Silvio Matos da Silva, 910464-0 Fernando Manoel de Lima, 910528-0 Enilson Bezerra de Souza, 910678-2 Milton Costa Lins Filho, 910723-1 Flavio da Silva Ferreira, 910815-7 Eduardo Rodrigues de Barros, 920028-2 Sandro Bezerra Mendes, 920391-5 Silvio Alan de Melo, 920569-1 Ledeval Pedro Domingos, 920704-0 José Francisco Soares, 920800-3 Severino dos Santos Jerônimo, 920950-6 Ednaldo da Silva, À Graduação de 2º Sgt, Terceiro Sargento 31030-1 José Sérgio Lino Barbosa, 105391-4 Carlos Eduardo da Silva Guimarães. II - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 199/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: **os 2º Sargentos PM Mat.** 25929-2 Jevesson de Souza, a/c 11.04.2021, 26890-9 Abinoan Cavalcante da Silva, a/c 04.04.2021, 31144-8 Valdemir José da Silva Mota, a/c 28.03.2021, 3º Sargento **PM Mat.** 31030-1 José Sérgio Lino Barbosa, a/c 17.08.2019. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 200/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: **TC PM Mat.** 960028-0 Allan Denizard de Castro, a/c 29.03.2021, **3º Sargento PM Mat.** 105391-4 Carlos Eduardo da Silva Guimarães, a/c 22.03.2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 201/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/c art. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: **ST PM Mat.** 910714-2 Olímpio Antonio do Nascimento Neto, a/c19.03.2021. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 202/DGP9, de 12/04/2021. EMENTA: Anular os Efeitos da Portaria. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE: Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 190/DGP-9, publicada no DOE nº 067, de 08 ABR 2021, exclusivamente, com relação ao ST PM Mat. 920779-1 André de Oliveira Sabino. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.000975/2021-14)**

Nº 203/DGP9, de 14/04/2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promove, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel**, Ten Cel 910499-2 Ady Alves dos Santos, 940504-6 Homero Luiz Sales Neves, **Ao Posto de Ten Cel**, Major 930340-5 Marcelo Barbosa Rodrigues. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. **(3900000065.001011/2021-85)**

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOSecretário: **Claudiano Ferreira Martins Filho****PORTARIA SDA Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2021.****O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

I – Delegar poderes de Ordenador de Despesas para autorização final de pagamento por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), no âmbito do Sistema de Convênios (SICONV) do Governo Federal, como também do Sistema E-FISCO do Governo do Estado, ao órgão executor Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL, nas pessoas de **JOÃO EMANOEL REGO COSTA**, CPF nº 192.705.344-72 e **JOÃO DE PAIVA TENÓRIO**, CPF nº 544.974.694-68, para movimentarem, conjuntamente, os recursos financeiros da Conta Corrente nº 11.997-0, Agência 3232-4, do Banco do Brasil, a qual tem finalidade específica para recebimento e quitação de tributos retidos de faturas/notas fiscais referentes ao Convênio nº 019/2013, registrado no SICONV sob o nº 794.674/2013, firmado com o Ministério da Cidadania - MC, bem como solicitar saldos, extratos, efetuar transferências e outras correlatas.

II – Esta portaria entra em vigor, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Recife, 14 de março de 2021.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Agrário**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **Marcelo Bruto da Costa Correia****PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUH/EPTI Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre o estabelecimento de procedimentos e recomendações para a aplicação de medidas preventivas à COVID-19 nos terminais rodoviários de passageiros, nos pontos de embarque e desembarque e na frota que os servem. Altera o protocolo instituído pela Portaria Conjunta SES/EPTI Nº 1 DE 22/03/2020, bem como outras providências relativas à contenção da pandemia de COVID-19 no Estado de Pernambuco.

O Secretário de Saúde, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI,

Considerando a necessidade de adotar medidas relativas ao transporte público coletivo para a contenção da pandemia de COVID-19 em Pernambuco e tendo em vista a situação excepcional prevista no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020;

Considerando as orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do Estado de Pernambuco, instituído pelo DECRETO Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020, para todas as atividades em funcionamento;

Resolvem:

Art. 1º Estabelecer medidas e procedimentos a serem aplicadas nos Terminais de transporte de passageiros, estações de embarque e desembarque, as frotas que os abastecem, bem como todos profissionais e colaboradores que atuem nos diferentes empregos/funções relacionadas ao transporte intermunicipal de passageiros ou que acessem de alguma forma este sistema de transporte, através dos espaços mencionados acima. Incluído-se: trabalhadores, usuários, visitas, subcontratados, freelancers, fornecedores e qualquer outro terceiro que venha ou esteja nessas instalações ou faça uso de seus equipamentos, quanto ao DISTANCIAMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO/PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO;

Art. 2º Medidas e procedimentos para o DISTANCIAMENTO SOCIAL;

§ 1º Os espaços compartilhados de descanso e almoço dos funcionários deverão respeitar o limite de pessoas e o distanciamento mínimo recomendado pelas autoridades de saúde, de modo a evitar aglomeração;

§ 2º Os profissionais e colaboradores inseridos no Art. 1º deverão evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como pranchetas, telefone celular, fardas, máscaras, entre outros;

§ 3º Organizar os profissionais e colaboradores inseridos no Art. 1º em grupos ou equipes de trabalho para facilitar a interação reduzida entre os grupos, e de preferência em ambientes abertos e arejados;

§ 4º Os profissionais e colaboradores inseridos no Art. 1º devem evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços;

§ 5º O transporte de passageiros deve ser realizado atendendo a premissa de que os veículos devem operar com a bancada (assento) completa mais 10% da capacidade total de passageiros;

Art. 3º Medidas e procedimentos para PROTEÇÃO/PREVENÇÃO;

§ 1º Evitar o acesso à frota de transporte de pessoas que não utilizem máscaras, sejam trabalhadores do setor, usuários ou colaboradores;

§ 2º Orientar que os funcionários façam lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%, e sempre a realizem ao entrar e sair das viagens no transporte público;

§ 3º Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e usuários, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido ou disponibilizar álcool 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso;

§ 4º Incentivar a etiqueta respiratória e o cuidado de evitar tocar a boca, o nariz e os olhos com as mãos;

§ 5º Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos os trabalhadores e colaboradores, conforme o Decreto nº 48.969/2020

;

§ 6º A empresa operadora do sistema deve realizar a limpeza e higienização dos veículos em operação do sistema nos períodos de recolhimento, intervalo, renição, e, quando possível, nos termos de cada viagem que ocorrer nos horários estabelecido pela EPTI;

§ 8º As lanchonetes e espaços que oferecem refeição devem atender os requisitos do setor alimentício correlato;

§ 9º Reforçar a limpeza dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente;

§ 10. Higienizar as áreas construídas com sanitizante ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio; Higienizar grandes superfícies com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0,1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0,5%; ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0,05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa;

§ 11. Evitar que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;

§ 12. Evitar o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;

§ 13. Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho, no caso de uso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

§ 14. A frota que compõe o sistema da EPTI deverá circular de janelas abertas, mesmo os veículos ônibus climatizados, quando for possível;

Art. 4º Medidas e procedimentos para MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO;

§ 1º Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto nas empresas operadoras, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;

§ 2º Esclarecer para todos os trabalhadores e colaboradores os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

§ 3º Caso haja confirmação de trabalhador com suspeita de COVID-19, deve ser realizada a busca ativa dos trabalhadores que tiveram contato com o trabalhador inicialmente contaminado e comunicá-los;

§ 4º Orientar trabalhadores que apresentarem sintomas gripais a permanecerem afastados, assim como os que apresentarem quaisquer outros sinais e sintomas sugestivos de quadros infecciosos - anosmia, tosse, febre, diarreia, vômitos, por exemplo. O tempo de afastamento será de 14 dias, e ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma;

§ 5º Orientar os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais, e os seus contatos, a acessarem o aplicativo «Atende em Casa» (www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de marcação da testagem e de procurar um serviço de saúde;

§ 6º Emitir comunicações aos trabalhadores com a orientação sobre a COVID-19, assim como boas práticas de prevenção e higiene.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO - Secretário de Saúde**MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA** - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação**MARÍLIA LUNCIDA BEZERRA DE SIQUEIRA** - Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal**EDUCAÇÃO E ESPORTES**Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE Nº 1634 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 09/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Miguel Batista** localizada na Avenida Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 7487, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52071-470, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

PORTARIA SEE Nº 1635 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 10/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos** localizado na Rua Projetada nº 01, s/n, Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000 localizado na Avenida Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 7487, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52071-470, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1636 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 11/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Clóvis Nogueira Alves** localizado na Rua Isnério Inácio de Oliveira, s/n - Nossa Senhora da Penha - CEP 56903-450 - Serra Talhada/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 06 (seis) anos** retroativo a 1º de abril de 2011 bem como pelo prazo de **8 (oito anos)** retroativo a 1º de abril de 2017.

PORTARIA SEE Nº 1637 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 12/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Arlindo Ferreira dos Santos** localizado na Avenida Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1638 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 13/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Antonio de Arruda de Farias** localizado na Rua Antonio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1639 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 14/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal** localizado na Avenida Euclides de Carvalho, s/n, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de maio de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1640 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 15/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar** localizado na Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

PORTARIA SEE Nº 1641 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 16/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Francisco Jonas Feltosa Costa** localizado no Lote nº 07 da Quadra F (Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde), Bairro: Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 1642 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 17/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Edson Mororó Moura** localizada na Rodovia PE 166, km 5, s/n, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP 55156-580, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 1643 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 18/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Cyl Gallindo** localizado na Rua São Jorge, s/n, Bairro Frei Damião, Buique/PE, CEP 56.520-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 1644 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 19/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos** localizado na Rodovia BR 408, km 78, s/n, Chã de Capoeira, Paudalho/PE, CEP 55.825-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA SEE Nº 1645 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/5/2016, torna público o Parecer SEE/PE Nº 20/2021-SEIP, de 12/12/2021, que aprova o **Redcredenciamento da Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos** localizado na Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, 54735-110, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo **prazo de 08 (oito) anos**, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA SEE-GGPE DE 14 DE 04 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1632 - Designar MARIA DA PENHA VIEIRA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, ESP, II, A, mat. 301.827-0, para a função de Chefe de Secretaria na ETE Clovis Nogueira Alves, Serra Talhada, GRE Sertão do Alto Pageú, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, a partir de 01.02.2021. 1400004076.000207/2021-71.

PORTARIA SE Nº 1633 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE Nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005594.000063/2021-67	EDINEIDE GOMES FEITOSA DE CARVALHO FREITAS	1735055	06/02/2021
02	1400005482.000624/2021-95	GISELIA LIMA NEVES ALBUQUERQUE	1752782	29/03/2021
03	1400005365.000255/2021-77	MARIA BETANIA RODRIGUES PALMEIRA	1609700	01/04/2020
04	1400005623.000518/2021-50	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FALCAO	1647016	11/02/2021
05	1400005706.000069/2021-20	MARIA CRISTINA DINIZ SIMOES DE MEDEIROS	1746308	16/04/2019
06	1400005526.000278/2021-91	MARIA GRACIETE MERGULHAO GRISOSTOMO	1647539	09/02/2021
07	1400005651.000597/2021-61	PEDRO NETO RODRIGUES	1622684	11/06/2020
08	1400005365.000256/2021-11	ROSINALVA DA CUNHA VIANA RABELO	1728946	25/05/2017
09	1400005378.000570/2020-74	SIMONI PATRICIA SENA DA SILVA CAMPOS	2624729	03/04/2021

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz****EDITAL DBF Nº 050/2021****PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º,

do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 150000073.000343/2021-58, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **MANUCHAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, CNPJ/MF nº 86.907.235/0013-10 e CACEPE nº 0531211-63, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 20.04.2021 e 19.04.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 19.04.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 13 de abril de 2021.
Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES/CPD nº 21/2021, de 14/04/2021. SIGPAD nº 2020.13.5.002408 – 1ª CPDSP. IMPUTADA: Policial Penal Risomar Mariano Bezerra Lemos, mat. nº 345.749-4. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001; **RESOLVE:** I - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em relação a Policial Penal Risomar Mariano Bezerra Lemos, mat. nº 345.749-4; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais da imputada; III - Determinar a publicação da presente deliberação no Diário Oficial do Estado. Cícero Márcio de Souza Rodrigues, Secretário Executivo de Ressocialização.

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 14/04/2021

RESOLUÇÃO CES/PE Nº 845 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de nº 525 de 13 (treze) de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da: I - quingentésima vigésima terceira (523ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 10 (dez) de Março de 2021 (dois mil e vinte e um);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de março de 2021 (dois mil e vinte), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de Abril de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 845 de 14 de Abril de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 195 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,e tendo em vista o disposto do Decreto nº47.157 publicado no D.O.E. de 28/02/2019 .

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria SES nº 416 publicada no D.O.E. de 10/08/2019, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
KATHIANE DA SILVA VIEIRA	01/04/2021	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
WILMA RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2021	ENFERMEIRO - EABP
LAIANE MACHADO SOUZA	01/04/2021	PSICOLOGO - EABP
LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	01/04/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP
ANDREIA DA MATA BARROS	01/04/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP
ANTONIO CARLOS FERREIRA CAVALCANTE	09/04/2021	ENFERMEIRO - EABP

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 196 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020.

RESOLVE:

I – Incluir na Portaria SES nº 385 publicada no D.O.E. de 07/07/2020, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LARA VANESSA ALMEIDA BARROS	05/04/2021	APOIADOR INSTITUCIONAL / ENFERMEIRO SANITARISTA/VEH

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 197 - Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas, a servidora ELIANE ROBERTA LIMA MEDEIROS, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 248.276-2/SES, da III Gerência Regional de Saúde /Palmares para o Hospital da Restauração/Recife.

Nº. 198 - Determinar o exercício da servidora MARIA CRISTINA TIMÓTEO DA SILVA, Assistente em Saúde/Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 212.687-7/SES, no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 20/10/2020.

Nº. 199 - Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas, a servidora JOCICLEIDE MARIA ALVES FERREIRA, Médica Pediatra, matrícula nº 246.219-2/SES do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para o Hospital Geral de Areias/Recife.

Nº. 200 - Determinar o exercício da servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE REIS, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 326.876-4/SES, na Gerência de Saúde da Mulher/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 07/12/2020.

Nº. 201 - Determinar o exercício da servidora PRISCILLA LUNA BASTOS, Analista em Saúde/Biomédica Auxiliar, matrícula nº 392.037-2/SES, na Gerência de Regulação Hospitalar, a fim de exercer suas atividades na Central de Regulação de Leitos/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2021.

Nº. 202 - Remover, a pedido, com a concordância das Unidades envolvidas, o servidor VANILDO BARBOSA BAYER JUNIOR, Médico Pneumologista, matrícula nº 245.359-2/SES, do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru para o Hospital Barão de Lucena/Recife.

Nº. 203 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora MARIA GLÓRIA PRAZIM DE OLIVEIRA BARROS , Assistente em Saúde/Agente Administrativo, matrícula nº 119.701-0/SES do Hospital e Policlínica Belarmino Correia/Goiana para XII Gerência Regional de Saúde/Goiana.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria nº (10948238) , do Secretario Executivo de Administração e Finanças , deste Estado, em virtude do art. 232 § 2º da Lei 6.123/68, **NOTIFICA** o servidor JACKSON SOUZA SANTOS, auxiliar em saúde, matrícula nº 386.272-0/SES, com exercício no Sanatório Padre Antônio Manoel (Hospital da Mirueira) , Paulista/PE, no de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobredito processo no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, pertencente à Secretaria Executiva de Administração e Finanças, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife/PE, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 07 as 13h.

Recife, 14 de abril de 2021

VALÉRIA LUÍZA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo/SES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da 2ª Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria n.º (10946842) do Secretario Executivo de Administração e Finanças, deste Estado, em virtude do art. 232 § 2º da Lei 6.123/68, **NOTIFICA** o servidor JACKSON SOUZA SANTOS, auxiliar em saúde, matrícula nº 386.272-0/SES, com exercício no Sanatório Padre Antônio Manoel (Hospital da Mirueira) , Paulista/PE, no de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobredito processo no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, pertencente à Secretaria Executiva de Administração e Finanças, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife/PE, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 07 as 13h.

Recife, 14 de abril de 2021

VALÉRIA LUÍZA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo/SES

Repartições Estaduais

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 002/2021

O Gerente Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei nº 6.437/77 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11043.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MARIA LOPES MACHADO ME**, CNPJ nº 00.544.920/0001-70, localizada na Rua Francisco Xavier de Sousa, nº 259, Centro, Serrita – PE, a pena de advertência, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.437/77, em razão dos medicamentos sujeitos a controle especial não estarem armazenados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança.

Josemaryson Damascena Bezerra
Gerente Geral APEVISA

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 001/2021

O Gerente Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei nº 6.437/77 e tendo em vista o que consta no Processo nº 06371.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, CNPJ nº 06.626.253/0653-69, localizada na Avenida Antônio Angelim, 580, Santo Antônio, Salgueiro – PE, a pena de advertência, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.437/77, em razão de prestar serviços farmacêuticos sem prévia autorização pelo órgão sanitário competente.

Josemaryson Damascena Bezerra
Gerente Geral APEVISA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 1749/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** o que estabelece a **Portaria DP Nº 5521/2015 do DETRAN-PE** que institui e disciplina as atividades da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas para Formação de Condutores e para Serviços Relativos a Veículos deste Departamento de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE; **Considerando** o que dispõe a **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE** de **19.08.2016**, que disciplina e regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação de serviço público de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.1º: Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Empresa credenciada para Vistoria de Identificação Veicular, **D & J VISTORIA VEICULAR LTDA –**, CNPJ: **20.626.157/0001-34, situado na RUA TRAMANDAÍ, Nº 43, BAIRRO MONTEIRO – RECIFE– PE- CEP: 52.071-230**, no que tange ao descumprimento das exigências constantes da **Portaria DP Nº 6771/2016 do DETRAN-PE**, em seu **Artigo 30, inciso VI**, com base no Auditoria interna realizada e Notificação Nº **013/2021**, lavrada pela Gerência de Registro de Veículos-DOV, anexo aos autos do Protocolo n.º **2021.027788**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife,14 de Abril de 2021.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 1324, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº1577 de 30/05/2011, publicada no DOE de 31/05/2011, referente à pensão por morte, a contar de 03/11/2010, para WALKIRIA RODRIGUES DA SILVA, viúva, beneficiária do ex-segurado JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrição nº401.642-6, matrícula nº3956, cargo ASSISTENTE EM GESTÃO AUT/FUND-ASGAF, CL III, FS-A, falecido em 02/11/2010, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LCE nº 28/00 e alterações e a contar de 01/03/2021 para MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA, Companheira, por força de Decisão Judicial, Processo 0006989-92.2017.8.17.2001.

PORTARIA FUNAPE Nº 1325, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº0320 de 25/01/2017, publicada no DOE de 26/01/2017, referente a

pensão por morte, a contar de 24/10/2016, para JOVELINA MARIA QUEIROZ LOPES, Viúvo(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) ALCIRE DE UBAITÁ LOPES, inscrição nº408.103-0, matrícula nº667358, cargo AUDITOR FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL-CL II, REF.16, falecido(a) em 23/10/2016, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I, 49 e 50 da LCE nº 28/00 e alterações e a contar de 02/02/2021 para JOÃO PEDRO DO REGO BARROS LOPES VERAS, beneficiário menor sob guarda, por força de Decisão Judicial, Processo 0010577-68.2021.8.7.2001.

PORTARIA FUNAPE Nº 1326, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE: Retificar a portaria nº0266 de

17/02/2014, publicada no DOE de 18/02/2014, referente a pensão por morte, a contar de 30/08/2013, para MARIA DO SOCORRO PESSOA DE SOUZA, Viúvo(a), DOUGLAS PEDROSA DE SOUZA, Filho(a), DANIELE PEDROSA DE SOUZA, Filho(a), a contar de 08/10/2013, para KARLA LARISSA SALES DE SOUZA, Filho(a) e CARLOS WENDEL SALES DE SOUZA, Filho(a), beneficiários(as) do(a) ex-segurado(a) JOSÉ CARLOS DE SOUZA, inscrição nº404.657-1, matrícula nº186139, cargo TERCEIRO SARGENTO, falecido(a) em 29/08/2013, nos termos dos artigos 27, I, II, 49 e 50 da LCE nº 28/00 e alterações e a contar de 25/03/2021 para MARLUCE PEDROSA DO NASCIMENTO, Companheira, por força de Decisão Judicial, Processo 0000516- 34.2017.8.17.3410. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA-DIRETORA-PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE

Diretora Presidente: Gessyenne Vale Paulino

Em, 14/04/2021

Licença Prêmio – Gozo

MATRICULA	SEI	NOME	MESES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
886-9	0040400020.003544/2020-31	MEIRE LÚCIA MEDEIROS COUTINHO	05	01/02/2021	2º	HEMOCENTRO RECIFE

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - Contrato 009/2018; ARPE/ CONTEC. Objeto: alteração dos montantes A e B do preço contratual, aos benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº PE000021/2021, em 13/01/21, com vigência a partir de 01/01/21, data-base da categoria, passando para o valor mensal de R\$ 5.023,05; Nota de Empenho nº 2021NE000102; Valor: R\$ 1.388,52; Data de assinaturas: 13/04/21.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º T.A. ao Contrato nº 003/2018-APEVISA. Contratada: Localarpi Aluguel de Veículos Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência de 06/02/2021 a 05/02/2022; reequilíbrio econômico-financeiro. Valor Total: R\$ 149.760,00. Recife, 15/04/2021. Josemaryson Damascena Bezerra - Gerente Geral.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2021. Processo Nº: 040/2020. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de engenharia consultiva, compreendendo as atividades de elaboração de projetos básicos complementares de engenharia referentes a restauração do palácio Joaquim Nabuco. Contratada: AMANDA DE BRITO FREITAS. CNPJ Nº: 12.300.609/0001-65. Valor Global (Lote II): R\$ 98.500,00. Vigência: 25/02/2021 a 24/08/2021.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CTPS 002/2018. INFORPARTNER INFORMATICA & NEGÓCIOS LTDA-EPP . CNPJ 101.424.104-97. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência 05/04/2021 a 04/04/2022. Valor R\$ 82.124,38. Data de assinatura: 01/04/2021.

CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 059/2021 CEL1 PROCESSO Nº 9095/2021 - CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICOS (UST) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS, PARA SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI DO DATA CENTER DA COMPESA, SOB DEMANDA. Abertura: 22/04/2021 às 10:00h. Disputa: 22/04/2021 às 14:00h. Eduardo Grego Meira de Oliveira - Agente de Licitação. Avisos de Licitação: 122/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9236/2021 - Aquisição de SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, por lotes e por demanda, com vistas a recuperação das águas de lavagem de filtros, das águas oriundas de descargas e lavagem de decantadores, promoção do adensamento e desaguamento dos lodos gerados nos processos de tratamento das Estações de Tratamento de Água (ETAs) da COMPESA. Abertura: 27/04/2021 às 10:00h. Disputa: 27/04/2021 às 14:00h. Edital disponível 15/04/2021. LICITAÇÃO.COMPESA 123/2021 CSL PROCESSO Nº 9319/2021 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA. Abertura: 28/04/2021 às 10:00h. Disputa: 28/04/2021 às 14:00h. Edital disponível 16/04/2021. Sheyla Cristine de Lima Costa - Agente de Licitação. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº -1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO/NATUREZA: ARRENDAMENTO; DESCRIÇÃO: ARRENDAMENTO DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE USINA TERMOELÉTRICA NA ZONA INDUSTRIAL DO COMPLEXO DE SUAPE, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (APE). A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 016/2021 informa que, em face da manifestação de interesse apresentada, instaura-se o presente procedimento, findando a DATA PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO em 17 de maio de 2021, às 16:30hs. LOCAL: Km 10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana, Ipojuca/PE. Fone: (81) 3527-5025 em virtude da pandemia COVID-19 o REQUERIMENTO, poderá ser enviado por e-mail: cpl@suape.pe.gov.br . O Edital e a documentação aludida no âmbito do processo do Anúncio Público nº 001/2021 se encontram disponíveis no site www.suape.pe.gov.br

Ipojuca (PE), 14 de abril 2021.

PAULO MARANHÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021-CP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-CP

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO, DA ÁGUA POTÁVEL TRATADA E CANALIZADA FORNECIDA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO PORTO DE SUAPE, COM CORREÇÃO DO TEOR DE CLORO QUANDO NECESSÁRIO., a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de R\$ 70.510,60 (setenta mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos). Início das propostas: 15/04/2021 às 14:00h. Abertura das propostas: 29/04/2021 às 10:00. Início da disputa: 29/04/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br

Recife, 14 de abril de 2021.

PRISCILLA F. C. BRANCO

Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO-CPL Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 011/2021/ CPL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTROLE COM MANEJO INTEGRADO DE VEGETAÇÃO INDESEJADA EM DUTOVIA, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor máximo aceitável será de R\$ 5.438.784,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Início das Propostas: 15/04/2021 às 14:00. Abertura das propostas: 10/05/2021 às 10:00. Início da disputa: 10/05/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025.

Recife, 14 de abril de 2021.

PAULO FREDERICO MARANHÃO

Presidente CPL

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PL Nº 043.2021.CPL.PE.0002. CTM. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, visando atendimento das necessidades específicas dos acessos nas estações de BRT do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife LTDA - CTM conforme as disposições contidas no Termo de Referência. ANEXO I. Valor estimado: R\$ 2.161.512,00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais). Recebimento de propostas até 29.04.2021 às 09h. Início da sessão de disputa: dia 29.04.21 às 09h10min. O edital, na íntegra, poderá ser retirado nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br, www.granderecife.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 14 de abril de 2021. Alan Simão dos Santos - Pregoeiro CPL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0011.2021.CPL-I.PE.0003.DETRAN. OBJETO: formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de bocais descartáveis para etilômetros, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor máximo de referência: R\$ R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil Reais). Entrega das propostas até: 30/04/21, às 09h30min. Início da disputa: 30/04/21, às 10h, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição nas páginas eletrônicas www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 14 de abril de 2021. Ismael Maciel, Presidente/Pregoeiro CPL I.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

10º TA ao CT PS nº 007/2016. PARTES: DETRAN/PE e TECHPARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência e Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 03/04/2021 a 02/04/2022. VALOR: R\$ 10.000.000,00 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 021/2021 - Contratada: FOCC ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 10.923.799/0001-41; Objeto: "Contratação da empresa especializada em prestar serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, SPDA instalado no CENTRO CULTURAL CAIS DO SERTÃO, vinculado a EMPETUR"; Valor: até R\$ 42.000,00. Vigência: 12 meses, a contar de 09/04/2021. Olinda, 15/04/2021. André Berardo Carneiro da Cunha. Vice-Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 007/2021. CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA CANAÃ DO BRASIL. OBJETO: utilização e rateio das despesas de manutenção resultantes do uso compartilhado da infraestrutura técnica das áreas localizadas na Estação de Retransmissão, situada na Av. Bélgica, nº40, Bairro Centro - Caruaru -PE. Por 5(cinco) anos, a começar em 26.03..2021. VALOR: R\$ 1.576,26 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos). Recife, 05 de abril de 2021. Diretor-Presidente Ivanildo Amando Júnior.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0040200057.001069/2020-51

PROCESSO Nº 0008.2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005.2021-FUNASE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de produção e distribuição de refeições balanceadas de forma transportadas, destinadas aos Socioeducandos (adolescentes) sob a tutela do Estado de Pernambuco, nas unidades da FUNASE localizadas na Capital (Case Sª Luzia, Cenip Sª Luzia, Casem Sª Luzia, Casem Iputinga, Casem Rosarinho, Casem Harmonia, UNIAI, Casem Arais), e aos servidores contratados por tempo determinado - CTD (diaristas e plantonistas), incluindo a preparação da alimentação nas dependências da Contratada, com todos os gêneros alimentícios, equipamentos, logística, mão de obra, encargos e demais insumos dos serviços. A referida Licitação, Restou FRACASSADA. Recife, 14 de abril de 2021. Josiani Maria da Silva. Presidente/ Pregoeira -CPL.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

EXTRATO DE ATA

Processo nº 3024.2020.CPL.HR.PE.0080.HR

Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS (NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: CLINUTRI LTDA- CNPJ nº 03.149.182/0001-55, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9 e 10, com o valor de R\$ 1.504.800,00.

OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 14/04/2021. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira - CPL HR(***)

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação - PROCESSO Nº 001/2021-DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021,

para contratação de serviço de empresa especializada em Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise para HRDM, devido a Pandemia Covid-19. Empresa Vencedora: PKG Serviços Renais Ltda - ME R\$ 1.250.682,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e dois reais). Fundamentada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8666/93, Lei Complementar Estadual nº 425/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, aquisição de Medicamentos para HRDM, devido a Pandemia Covid-19, Garanhuns-PE, 14/04/2021. Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto - Gestor do Hospital regional Dom Moura.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2021 Pregão Eletrônico nº 019/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares-Diversos V, para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste

Entrega das Propostas - De 14/04/2021 às 13:30hs

Abertura das Propostas - Até 27/04/2021 às 14:30:00hs

Início da Disputa - Em 27/04/2021 às 15:00hs

Horário de Brasília

Processo nº 017/2021 Pregão Eletrônico nº 029/2021

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares - Diversos VII, para atender as necessidades do Hospital Regional do Agreste

Entrega das Propostas - De 14/04/2021 às 13:30hs

Abertura das Propostas - Até 28/04/2021 às 14:30hs

Início da Disputa - Em 28/04/2021 às 15:00hs

Horário de Brasília

Caruaru, 14 de Abril de 2021

Márcia Santiago Bezerra

Pregoeira/HRA

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020. SEI nº 0060407850.000252/2019-31. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: 29/04/2021 às 10h00min. Início da disputa: 29/04/2021 às 10h30min. Horário de Brasília. Ana Guerra - Pregoeira.

2. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. SEI nº 0060407882.000008/2021-16. Objeto: contratação de empresa especializada para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL HIDRATADO INDUSTRIAL (EXTRA NEUTRO) E ALCOOL HIDRATADO INDUSTRIAL (REFINADO). Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: 28/04/2021 às 10h00min. Início da disputa: 28/04/2021 às 10h30min. Horário de Brasília. Rosiane Brito - Pregoeira.

3. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. SEI nº 0060407876.000036/2020-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESEMBLISTADORES E DESUMIDIFICADORES para serem utilizados na rotina de produção da DISOL I. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: 30/04/2021 às 10h30min. Início da disputa: 30/04/2021 às 11h00min. Horário de Brasília. Amanda Mascarenhas - Pregoeira. Os editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1160/1192/1229 ou e-mail: cpl@lafape.pe.gov.br. Recife, 14/04/2021.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Convênio de Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 12799599/2021, Objeto: Instalação e funcionamento de Posto de Identificação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de AMARAJI/PE. Cedente: Prefeitura Municipal de AMARAJI-PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. Recife, 14/04/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO, Subchefe da Polícia Civil.(*) (**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 12820352/2021, Objeto: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Chã Grande/PE. Cedente: Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, CNPJ: 11.049.806/0001-90. Recife, 14/04/2021. DARLSON FREIRE DE MACEDO, Subchefe da Polícia Civil.(*) (**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001.2021.CPL.PE.0001.POLCIV-SDS

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de solução para visualização aérea controlada remotamente - DRONES, conforme TR. Menor preço por item. Valor total Estimado: R\$ 45.253,32. Recebimento de Propostas até 27/04/2021 às 09h00. Início da Disputa: 27/04/2021 às 14h30(horário Brasília). Editais, anexos e outras informações através do e-mail: cplpc@policiacivil.pe.gov.br, ou acessando o site: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife 14 de abril de 2021. Josias José Arruda-Pregoeiro/PCPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0038.2020.CPL.II.PE.0011.DASIS - Objeto: Reg. Preç. por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de medicamentos injetáveis biológicos não adquiridos visando atender as necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedor: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.882.932/0001-94, valor global do processo em R\$ 72.640.0000 . Recife (PE), 14ABR21, Fabiano Rodrigues dos Santos, Presidente da CPL II/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 3ª publ. o ARP Nº 002/2020 celebrado com a empresa EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.518.247/0001-65, referente ao Proc.0213.2019.CPLI. PE.0023.DASIS, Objeto: Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INFUSÃO E INCISÃO), para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 13/10/2020 à 12/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 032/2020 celebrado com a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.794/0001-50, referente ao Proc.0002.2020.CPLI. PE.0002.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS TRASTUZUMABE, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 056/2020 celebrado com a empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.969.589/0015-93, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 01/10/2020 à 30/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 058/2020 celebrado com a empresa MAX FILMES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.307.478/0001-57, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 10/06/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 060/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/2020 à 29/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 059/2020 celebrado com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.307.650/0001-35, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 062/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, referente ao Proc.0003.2020.CPLI. PE.0003.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 040/2020 celebrado com a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.171.697/0001-46, referente ao Proc.0007.2020.CPLI. PE.0004.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 01/10/2020 à 30/09/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 041/2020 celebrado com a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.400/0001-96, referente ao Proc.0007.2020.CPLI. PE.0004.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 06/10/2020 à 05/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 043/2020 celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, referente ao Proc.0007.2020.CPLI. PE.0004.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 09/10/2020 à 08/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 044/2020 celebrado com a empresa ZUCK PAPÉIS LTDA sediada rua Buenopolis, nº 200, BR 324, Subaé, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, referente ao Proc.0007.2020.CPLI. PE.0004.DASIS, Objeto: aquisição eventual DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, para atender a demanda do centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 22/10/2020 à 21/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 066/2020 celebrado com a empresa BRAMSYS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.995/0001-87, referente ao Proc.0136.2020.CPLI. PE.0039.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA DE OMBRO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE, com vigência de 07/10/2020 à 06/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 067/2020 celebrado com a empresa MCI COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.511/0001-76, referente ao Proc.0136.2020.CPLI. PE.0039.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA DE OMBRO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO SISMEPE, com vigência de 02/10/2020 à 01/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 028/2020 celebrado com a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.682.179/0001-44, referente ao Proc.0240.2019. CPLI. PE.0028.DASIS, Objeto: 0240.2019.CPLI. PE.0028.DASIS, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 07/10/2020 à 06/10/2021. Ext. 3ª publ. o ARP Nº 029/2020 celebrado com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, sediada na Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, referente ao Proc.0240.2019.CPLI. PE.0028.DASIS, Objeto: 0240.2019.CPLI. PE.0028.DASIS, para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE, com vigência de 30/09/2020 à 29/09/2021. Recife 15/04/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0092.2020.CCPL- VII. PE.0073. SAD.CAMIL

Em vista do parecer PGE nº 0042/2021 (Doc. SEI nº 11875387), que versa sobre a anulação parcial do processo licitatório nº 0092.2020.CCPL- VII. PE.0073.SAD.CAMIL e do pronunciamento do suporte do PE-INTEGRADO (Doc. SEI nº 12798340), no sentido de que não é possível reaproveitar a numeração do

processo licitatório após a abertura das propostas iniciais, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, aviso aos interessados que o processo licitatório supracitado está ANULADO. O presente certame será objeto do processo licitatório nº 0027.2021.CCPL- VII. PE.0025.SAD.CAMIL, cujo aviso de licitação será publicado oportunamente. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Jonathan Maiko, pregoeiro da CCPL VII.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2021-GAB/SDS – OBJETO: 1.1.1 A inclusão do quantitativo de Coletes Balísticos, a título de compensação dos custos dos testes balísticos que seriam realizados em laboratório nos EUA; 1.1.2 A rerratificação do cronograma previsto no item 12.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 15/2021-GAB/SDS, para incluir novas datas de embarque e entrega dos Coletes Balísticos. **CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. ORIGEM:** ARP: nº 001-A/2021 – SEGUP/PA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-SEGUP/PA. 14ABR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 008/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 0002.2021.CPL-I. PE.0002.DAG-SDS; OBJETO: aquisição eventual de Macacões Descartáveis Impermeáveis, que possuem um caráter de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de uso contínuo. Valor Total R\$ 300.185,51; **COMPROMISSADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 14ABR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 005/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PL Nº 061/2020-CPL II. PE. 0049/2020-CPL III/SDS; OBJETO: aquisição de Tubos e Ponteiros diversos. Valor Total R\$ 821.208,60; **COMPROMISSADAS: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA; VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 14ABR2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0003.2021.CEL. PE.0001.SDSCJ . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER O CUMPRIMENTO DO DA LEI QUE INSTITUI O BENEFÍCIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL GRATUITO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E, INTITULADO PE LIVRE ACESSO, com valor máximo estimado de: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Recebimento das propostas: até 28/04/2021, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 28/04/2021, às 09:31 h. Início da Disputa: 28/04/2021, às 10:00 h no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 15/04/2021. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020: SEDUH/ CONTRATADA: CONCREFERRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 40.884.553/0001-79. (*) 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019: Contratante: SEDUH/Contratada: CARAMURU CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA. CNPJ/MF: 19.293.019/0001-00. Todos com inteiro teor disponível em http://www.portais.pe.gov.br/cjournal/view_article_content?groupid=12855&articleid=57985595&version=1.0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PL Nº001/2021, CEL I - TP Nº 001/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O CANAL DA MALÁRIA - OLINDA/PE”. A CEL I da SEDUH torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo licitatório acima identificado. **HABILITADA: CONSTRUTORA MASTER EIRELI – ME, CNPJ nº 10.698.641/0001-15; INABILITADA: DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL – EPP, CNPJ nº 19.367.352/0001-08.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-3311 ou através do e-mail cel@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, **fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada, desde logo, para o dia 23/04/2021, às 10 horas, no Prédio da SEDUH, sito à Estrada do Barbalho, nº 889-A, Iputinga, Recife/PE. Para as sessões públicas serão disponibilizados links de acesso “https://meet.google.com”, através do Painel de Licitações/PE, de modo a possibilitar que as sessões sejam assistidas também remotamente por interessados.** Recife, 14/04/2021. Eduardo de Lima Rodrigues. Presidente da CEL I - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, conforme Parecer GGAJU nº 29/2021, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 425/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2021, Proc. SEI Nº 1300008208.000038/2021-61, em razão da regularidade do processo. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIS IN NATURA para atender a parceria o Serviço

Social do Comércio - SESC na preparação de quentinhas para População em Situação de Rua e Pessoas que usam drogas, que necessitam de ações de proteção, prevenção e cuidados frente à pandemia de coronavírus, nos pontos mapeados pelo coletivo Unificados Pela População em Situação de Rua nos municípios do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, no importe de R\$ 4.588,90 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo a Contratada a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR PE COOMAF PE, CNPJ nº 10.767.350/0001-31.

Recife, 13 de abril de 2021.

Cloves Benevides

Secretário de Políticas de Prevenção À Violência e às Drogas

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, conforme Parecer GGAJU nº 30/2021, com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 425/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2021, Proc. SEI Nº 1300008208.000039/2021-13, em razão da regularidade do processo. Objeto: aquisição de EMBALAGENS MARMITEX e KIT DESCARTÁVEL (GARFO, FACÇA, COLHER, PALITO E GUARDANAPO) para atender a parceria o Serviço Social do Comércio - SESC para distribuição de quentinhas para População em Situação de Rua e Pessoas que usam drogas, que necessitam de ações de proteção, prevenção e cuidados frente à pandemia de coronavírus, nos pontos mapeados pelo coletivo Unificados Pela População em Situação de Rua nos municípios do Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, no importe de R\$ 21.476,30 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sendo a Contratada a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ nº 02.782.453/0001-42. Recife, 13 de abril de 2021.

Cloves Benevides

Secretário de Políticas de Prevenção À Violência e às Drogas

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020
EMPRESA: CLÍNICA DIÁLISE DO CABO LTDA
CNPJ(MF): 04.290.484/001-34
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/01/2025
Data de Assinatura: 01/02/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2020. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo da vigência e acréscimo contratual de 100% (cem por cento), que corresponde ao quantitativo de 10.000 (dez mil) testes, uma vez que o quantitativo inicialmente contratado já restou utilizado pelo LACEN/PE do Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2020, ora aditado mediante as condições estabelecidas e mantidas no PROCESSO CPLL Nº 115/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 105/2020. **CONTRATADA:** HLA DIAGNÓSTICO LTDA. **Vigência:** 04/01/2020 A 03/05/2021. Recife, 13 de abril de 2021. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DA ARP CPLC. VIII LACEN**

PROC.0043/2020.PE.0035. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO OBJETIVO EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KIT DE WESERN BLOT PARA HTLV I e II CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERENCIA, Emp.: **D-OXXI NORDESTE LTDA** ITEM 01, no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 324,00**, perfazendo o valor global de **R\$ 64.800,00, Recife, 13/04/2021.** Rosilene Hans Santos Diretora Geral de Laboratórios Público/ LACEN.

EXTRATO DA ARP CPLC II

PROC.0076/2021.PE.0019. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO O OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DO MEDICAMENTOS, INDICADOS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), SOB O REGIMENTO DE FORNECIMENTO IMEDIATO Emp.: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** ITEM 07 no valor unitário para os respectivos ITEM **R\$ 4,17**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.406,72, Recife, 14/04/2021.** Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AV. DE RATIFICAÇÃO – PROC. Nº. 0015/2021 - ADESÃO Nº. 0012/2021 - OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preços oriunda do Processo nº. 23368.000695/2020-18 - Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, para aquisição de 765 (setecentos e sessenta e cinco) caixas com 12 frascos de 1 litro - álcool gel 70%, para ações de combate ao COVID-19. | V. Total R\$ 60.970,50 | Emp: Multi Solucoes Integradas Ltda | Recife, 13/04/2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AV. DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 0162.2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004.2020 – OBJ: Prestação de Serviços especializados em TRANSPLANTE DE Córnea,

TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS), TRANSPLANTE DE Córnea (EM REOPERAÇÕES) e TRANSPLANTE DE ESCLERA, a partir de córnea obtida de doador cadáver, selecionado pela lista única gerenciada pela CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS (CNCDO), sem possibilidade de obtenção de cura por outras modalidades terapêuticas, em Hospital autorizado pelo SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTE (SNT), objetivando atender as necessidades da população do Estado de Pernambuco, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS/PE. | Reconheço e RATIFICO o presente processo, ADJUDICANDO o objeto para à Empresa SEOPE - Serviço Oftalmológico de Pernambuco Ltda - CNPJ/MF sob nº. 35.470.574/0001-08, no valor de R\$ 97.112,52 – Recife, 14/04/2021. André Longo Araújo de Melo – Secretário Estadual de Saúde – SES/PE.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO****dispensa**

Aviso de Licitação: Dispensa Nº 002/2021- Processo Licitatório nº 006/2021, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ratifica e homologa baseado no exposto a Dispensa de licitação que tem por objeto: Locação de imóvel destinados a UBS Dr. José Barbosa de Oliveira, nos termos do artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor: JOSELMA FERRO BRANDÃO , no valor global de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)); Tânia Alexandre Botelho de Oliveira - Sec. De Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2021, Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.** O valor global estimado é de: **R\$ 7.680.668,33 (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).** A sessão pública de apresentação do Pregão acontecerá, conforme especificado: - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Início das Propostas: **16/04/2021 08:00, Limite para Impugnação: 27/04/2021 08:00, Limite para Esclarecimentos: 27/04/2021 08:00, Limite p/ Recebimento de Propostas: 30/04/2021 08:00, Abertura das Propostas: 30/04/2021 09:00.** MODO DE DISPUTA: ABERTO, BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – ID do processo Nº **139221** e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cpbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.

Bom Conselho, 15 de abril de 2021.

Franklin S. Tenório

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/PMI-SMA/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMI-SMA/2020-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMI-SMA/2020 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de patrulha mecanizada com veículos, máquinas e fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, com objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio à promoção da agricultura familiar no Município do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADO A UTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI ME** CNPJ 14.826.703/0001-88 no item 01 pelo valor total de R\$ 252.919,62; **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 29.661.794/0001-16 nos itens 02 e 03 pelo valor total de R\$ 337.999,68; **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.694.924/0001-60** no item 04 pelo valor total de R\$ 94.714,80; **SANEAP LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 21.756.495/0001-53 nos itens 05, 06 e 07 pelo valor total de R\$ 987.887,51. Valor Total Licitado R\$ 1.673.521,61. Ipojuca, 29/03/2021. **JOSÉ HELENO ALVES –** Secretário Municipal de Agricultura (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/FMS/2021 – RP Aquisição de materiais para suporte frente a Pandemia do Coronavírus(COVID19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Ipojuca, cujos objetos foram **ADJUDICADOS A FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ 29.186.223/0001-77** nos itens 01,02,05,06, 07 e 08 pelo valor total de R\$ 172.097,50; **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA** CNPJ 09.441.460/0001-20 nos itens 03 e 04 pelo valor total de R\$ 164.970,00. Valor Total Licitado R\$ 337.067,50. Ipojuca, 12/04/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS –** Gestora do Fundo Municipal de Saúde (*) (**) (***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

_RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte universitário/técnicos, para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca/PE. Contratado: **LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60.** Valor Global: R\$ 1.287.906,84.Ipojuca/PE, 14/04/2021. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Processo Adm. 001/2021. Natureza do Objeto:** Compras. **Descrição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados e **DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 16 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais informações, pelo e-mail, cplicitaaitaquitinga2021@gmail.com.

Itaquitinga/PE, 14 de abril de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Aviso de Licitação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE, valor máximo R\$ 350.114,69 (trezentos e cinquenta mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Recebimento dos envelopes dia 04/05/2021 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103. Jucati, 14 de abril de 2021. Helton Cordeiro de Farias da Silva – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
 SRP Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item. Sessão pública eletrônica a partir das 9:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 22/04/2021, através do site www.licitatacaratu.com.br, destinado a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, valor máximo admitido de R\$ 1.343.146,15 (um milhão trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), relativo ao Processo 007/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 SRP 002/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.licitatacaratu.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: licitatacaratu@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021
 SRP Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item. Sessão pública eletrônica a partir das 9:31 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/04/2021, através do site www.licitatacaratu.com.br, destinado a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, valor máximo admitido R\$ 1.288.671,58 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Processo 001/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 SRP 001/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.licitatacaratu.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: licitatacaratu@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados. Ibrahim de Sá Lisboa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES**Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 004/2021. CPL. Tomada de Preços nº 001/2021. Licitantes **Classificadas:** Barros Construções e Serviços Ltda - EPP; Stephannie R B Queiroz - ME; Construtora Ipojuca Eireli - ME; F C Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP; Cabral Construções e Locações Eireli - EPP; North Construtora e Serviços Ltda - ME; R N Construtora Eireli - ME; MGM Empreendimentos e Serviços Ltda - EPP; Construtora Salu Barbosa Eireli - EPP; Engemarcc Construtora Ltda - ME; Wesley da Silva Oliveira Eireli - ME; SS Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP; Licitante **Desclassificada:** R J dos Santos Eireli, porque descumpriu o subitem 9.2.2. do edital. a) Edilene M. Fabriciano. CPL (*) (**) (***)

Publicações Particulares**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**

A **Presidente do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os representantes dos Municípios Consorciados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 30 de abril do corrente, às 09:00 horas, na sede do Portal Sul Consórcio, localizado na Fazenda Serra D'água, 271, Zona Rural, Rio Formoso/PE. O Edital completo encontra-se publicado no Quadro de Aviso deste Consórcio e no site www.portalsulconsorcio.pe.gov.br

Rio Formoso, 14 de abril de 2021.
Isabel Cristina Araújo Hacker
 Presidente do Portal Sul Consórcio

FIÇÃO E TECELAGEM SÃO JOSE SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 17.159.005/0001-64
 NIRE: 31300040208

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Fiação e Tecelagem São José S.A. – Em Recuperação Judicial convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 2021, às 10 (dez) horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, e/ou às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação com a presença de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto (nos termos dos Arts. 135 e 136 da Lei 6404/76), na sede da companhia, na Rua Pampulha, 141, no Bairro Imbiribeira, na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco – CEP 51200-090, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame das Demonstrações Financeiras e das Contas dos Administradores, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio de 2021 a 2024; e c) Outros assuntos de interesse da companhia.

BRICON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Alvará de Funcionamento**

Conforme o inciso I do art. 93 da Lei Municipal 972/2013, a empresa **Bricon Indústria e Comércio EIRELI**, cadastrada no CNPJ 12.803.649/0001-20, exerce a atividade de **extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (CNAE 0810-0/99)**, na sua sede à Av. Manoel Bezerra Neves, 2231, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes - PE. A área do terreno é de 89,10m e a área construída 89,10m. A população do município tem um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar contestação através da Ouvidoria Municipal, conforme Art. 98, § 3º da lei supracitada.

FOCO GESTÃO E NEGÓCIOS S.A.

CNPJ/MF: 04.766.376/0001-62. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Ficam convocados os Srs. Acionistas a participar da AGO e da AGE, que será realizada no dia 23/04/2021, às 16hs, na sede social da empresa, situada na Estrada das Ubaías, 758, salas 02 e 03, Casa Forte, Recife/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre assuntos relativos a aprovação das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2019 e 31/12/2020; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 12 de abril de 2021. **Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho** – Diretor Presidente.

J I CAVALCANTI DE MORAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 70.075.494/0001-59. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS.** Ficam convocados os Srs. Sócios a participar da Assembleia dos Sócios, que será realizada no dia 23/04/2021, às 11h, na sede social da empresa, situada no Engenho Três Pocinhos, s/n, zona rural de Macaparana/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre assuntos relativos a aprovação das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais findos em 31/12/2019 e 31/12/2020; b) Outros assuntos de interesse da empresa. Macaparana, 12 de Abril de 2021. **Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho** – Diretor Presidente.

NE1000 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S.A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.

CNPJ nº 15.815.859/0001-26
 NIRE 26300021994

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará às 17:00h do dia 20 de abril de 2021, em ambiente virtual, de modo digital exclusivamente, somente admitida, portanto, a votação a distância dos acionistas, para todos os efeitos, equivalente à presencial por meio da plataforma Teams, através do link disponibilizado aos acionistas no Portal do Acionista. Serão também disponibilizados no Portal do Acionista os documentos e informações previstos na Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A participação do acionista na Assembleia digital está condicionada ao envio, à companhia, de cópia de seu documento de identidade, caso deseje participar diretamente da assembleia, ou de envio de procuração e documento de identificação do procurador, na forma preconizada na citada IN nº 81/2020, que deverão ser encaminhados em até 48h antes do horário previsto para sua realização. A assembleia terá a seguinte ordem do dia. AGO: a) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020. AGE: a) Deliberar sobre o aumento do capital social; b) Alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social; e c) Outros assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Recife, 13/04/2021. Jaime de Queiroz Lima Filho – Diretor.

PROJETO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 01.800.826/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, às 10h do dia 28 de abril de 2021, e, em segunda convocação, às 10h do dia 04 de maio de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Av. General Barreto de Menezes, nº 697, Sala B, bairro de Prazeres, CEP 54330-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição ou não de dividendos; 3) Deliberar sobre o funcionamento ou não do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleger os seus membros. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Deliberar sobre a rratificação da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e

Extraordinária, realizadas, cumulativamente, em 24 de janeiro de 2020, para retificar as deliberações de modo a incluir a aprovação, integral e sem reservas, das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Jaboatão dos Guararapes (PE), 15 de Abril de 2021. Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo Júnior – Diretor Presidente.

TECIDOS CARDOSO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da TECIDOS CARDOSO S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.772.960/0001-23, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, situada na Rua da Carioca, nº 72, Santo Antônio, Recife/PE, às 10:30 horas, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2021, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: (I) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, para fins de modificação do Objeto Social; e, (II) Deliberar sobre a eleição da Diretoria. Recife/PE, 14 de abril de 2021. Fernando Gonçalves de Barros Netto - Diretor Presidente

NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S/A - CNPJ (MF) N°10.458.164/0001-10 - RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrados em 31 de dezembro de 2020. Recife, 14 de abril de 2021. Maria Cecília Alves Dornellas Camara. Diretora Presidente; Agenor Ferreira de Lima Neto. Diretor Gerente

NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S/A		DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
ATIVO	31.12.2020	31.12.2019	
CIRCULANTE	31.12.2020	31.12.2019	
	R\$	R\$	
Bancos e Aplicações Financeiras	7.404.923	2.809.603	
Contas a receber	108.232	107.471	
	7.513.155	2.917.074	
NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais	8.343.933	8.343.933	
Impostos a Recuperar	830.789	980.781	
Investimentos	866.415.963	994.445.422	
Imobilizado	18.091	19.385	
	875.608.776	1.003.789.521	
TOTAL DO ATIVO	883.121.930	1.006.706.595	
PASSIVO			
CIRCULANTE	31.12.2020	31.12.2019	
	R\$	R\$	
Despesas e Obrigações a Pagar	1.448.238	932.855	
Dividendos a Pagar	7.445.418	5.611.251	
	8.893.656	6.544.106	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	3.706.557	3.706.557	
Reserva de Capital	7.163.611	7.163.611	
Reserva de Lucros a Realizar	874.021.462	997.427.959	
Resultados Acumulados	(10.663.357)	(8.135.638)	
	874.228.274	1.000.162.489	
TOTAL DO PASSIVO	883.121.930	1.006.706.595	
DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Método Indireto)	31.12.2020	31.12.2019	
	R\$	R\$	
Resultado Líquido do Exercício	(59.434.215)	67.002.281	
Ajustes por:			
Receitas Financeiras.	(9.165)	(23.059)	
Ajuste Equivalência Patrimonial.	56.906.496	(67.987.585)	
Depreciações.	1.294	1.294	
	(2.535.590)	(1.007.059)	
Varição de Ativos e Passivos			
Redução/Aumento Contas a Receber	149.231	(151.099)	
Redução/Aumento Despesas/Obrigações a Pagar.	515.384	(94.309)	
Aumento Dividendos a Pagar	1.834.167	54.441	
Aquisição de imobilizado.	-	-	
	2.498.782	(190.967)	
Caixa Proveniente das Operações			
Dividendos Recebidos	71.122.963	42.983.660	
Receitas Financeiras	9.165	23.059	
Dividendos Distribuídos	(66.500.000)	(40.000.000)	
	4.632.128	3.006.719	
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	4.595.320	1.808.683	
Caixa e Equivalentes de Caixa no início	2.809.603	1.000.920	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final	7.404.923	2.809.603	
	4.595.320	1.808.683	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
1. Contexto Operacional - Nova Pirajuí Administração S.A tem como objeto social a participação em outras empresas, administração de imóveis e realização de operações no mercado financeiro que não sejam exclusivas de instituições financeiras.			
2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela lei nº 6404/76 e alterações introduzidas pela lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09.			
3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. b) Os Investimentos decorrentes de participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial			
4. Investimentos - Investimentos relevante em outras empresas está representado por 74.971.500 ações ordinárias, sem valor nominal do capital votante de Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas.			
5 - Capital Social - Está representado por 3.706.557 ações no valor de R\$ 1 cada, sendo 2.471.038 ordinárias com direito a voto e 1.235.519 preferenciais, sem direito a voto. DIRETORIA: Maria Cecília Alves Dornellas Camara. Diretora Presidente; Agenor Ferreira de Lima Neto. Diretor Gerente; Jefferson Tavares de Lima - CRC/PE 021336/O-1.			

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE

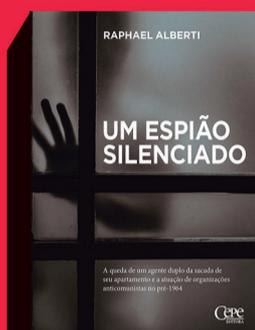
FAÇA SEU AGENDAMENTO
 81 31832720 | 31832745
cepe.com.br

Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

Cepe
 DIGITAL

Pra gente, literatura, arte e cultura andam juntas.

Em cada um dos nossos livros.



Um espião silenciado Raphael Alberti

Intriga política, espionagem, anticomunismo, manipulação e morte estão presentes neste título que traz uma extensa pesquisa sobre o nascedouro da ditadura brasileira através da história do jornalista e agente duplo, José Nogueira.



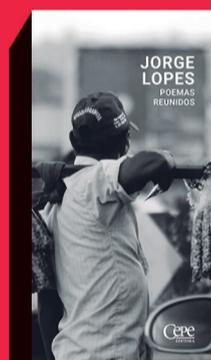
O que eu escrevo continua José Mário Rodrigues (org.)

Dez ensaios de autores pernambucanos sobre a obra e a presença de Clarice Lispector 100 anos após o seu nascimento. O título mostra como a produção da escritora continua viva, fascinante e misteriosa como nunca.



Literatura, meu fetiche Ítalo Moriconi

Uma seleção de ensaios que propõe uma remodelação do pensamento sobre literatura, bem como o entendimento sobre a sua presença de resistência e em mutação na virada do século XX para o XXI.



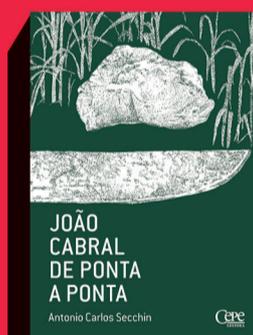
Jorge Lopes - Poemas reunidos Jorge Lopes

Reunião de poemas elaborados, escritos entre 1970 e 1990, e apresentados originalmente no jornal alternativo literário "Balaio de Gato" pelo ícone do movimento poético urbano pernambucano, Jorge Lopes.



Fisiologia da composição Silviano Santiago

O título, que tem o selo do jornal literário *Pernambuco*, se debruça sobre Graciliano Ramos e Machado de Assis convidando leitores e leitoras a pensarem os segredos de construção de uma obra literária.



João Cabral de ponta a ponta Antonio Carlos Secchin

Conjunto de textos que Secchin dedicou a João Cabral de Melo Neto, analisando sua produção "de ponta a ponta", além de estudo inédito e caderno com imagens preciosas da bibliografia do escritor pernambucano.

Atualize-se sobre as transformações sociais que você deseja.

Assine a modalidade sócio de cultura:

PERNAMBUCO +



Assinatura anual: R\$ 250 - Assinatura bianual: R\$ 400

☎ 0800 081 1201 ou livros@cepe.com.br